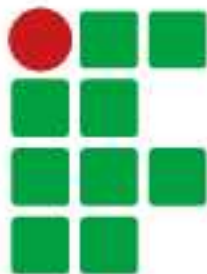




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - Cuiabá Bela Vista

Edição

01/06/2022 até 30/06/2022





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete BLV.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Seleção de credenciamento docente do Programa de pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Elaine de Arruda Oliveira Coringa	222****	Presidente da Comissão
Sandra Mariotto	162****	Membro Titular
Wander Miguel de Barros	300****	Membro Titular

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 01/06/2022 15:07:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364942
Código de Autenticação: 6d0100984c



PORTARIA 74/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Processo seletivo para PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e MONITORIA VOLUNTÁRIA 2022 para os estudantes regularmente matriculados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei No 11788 de 25/09/2008, torna público a seleção de estudantes desta Instituição, para participarem do PROGRAMA DE MONITORIA 2022, em conformidade:

a) A Política Institucional de Assistência Estudantil do IFMT aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT Nº 094/2017;

b) O Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT Nº 095/2017;

c) O Regulamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista, homologada pela Portaria nº 14 de 26 de fevereiro de 2018;

1. DA NATUREZA

1.1 Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino. O Programa de monitoria com bolsa está vinculado à Assistência Estudantil do Campus Cuiabá Bela Vista e consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aos estudantes de modo geral, com finalidade de melhorar o desempenho e evitar a evasão.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1 O Programa de Monitoria com auxílio financeiro é previsto no Programa de Assistência Estudantil art. 16 na letra “e” como uma atividade acadêmica que visa oportunizar, ao discente, experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso.

2.2 Para fins deste Edital, considerar-se-á duas naturezas para a caracterização da monitoria:

- I. Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, conforme orçamento vinculado à Assistência Estudantil do Campus.
- II. Monitoria não remunerada, exercida sem o recebimento de bolsa, com certificado de horas extracurriculares (atividades complementares).

3. DO OBJETIVO

3.1 Objetiva-se com este Edital:

- I. Criar condições para que os discentes monitores participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem, possibilitando atividades de complementação à formação acadêmica com a finalidade de minimizar a defasagem de aprendizado, retenção e evasão nos diversos cursos;

- III. Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do professor-orientador, no atendimento a seus pares;
- IV. Assegurar igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas aos discentes;
- V. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas;
- VI. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.
- VII. Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes desta Instituição com vistas à inclusão social e democratização do ensino.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, na modalidade presencial que atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital. Os estudantes devem preferencialmente atender também ao item de vulnerabilidade social do regulamento de assistência estudantil portaria 095/2017.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O discente interessado em participar do Programa de Monitoria REMUNERADA deverá preencher formulário online através do link <https://forms.gle/Sad17Y8YeTJfkyuX7>.

5.2 O preenchimento do formulário é de responsabilidade do Discente.

5.3 Processos de inscrição que contenham informações em desacordo com esse edital, serão indeferidos.

5.4 Cada estudante poderá se inscrever em apenas um componente curricular.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Poderão concorrer estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- I. Ter cursado a disciplina que está pleiteando;
- II. Ter a média da disciplina pretendida igual ou superior a 7,00 (sete);
- III. Frequentar regularmente as aulas (percentual de 75% de presença);
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- V. Apresentar número de conta corrente e agência bancária, em nome próprio.
- VI. Sem registro de processo disciplinar. Serão impeditivos as faltas disciplinares GRAVES, GRAVÍSSIMAS ou duas faltas MÉDIAS ou ainda reincidência da mesma conforme regimento disciplinar dos discentes.

6.2 A Seleção será realizada por uma comissão composta pelos docentes dos componentes curriculares, coordenadores de cursos, coordenação pedagógica e membros da equipe multiprofissional;

6.3 Os estudantes selecionados deverão ocupar a vaga para a qual se inscreveram, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;

6.4 Caberá à Direção-Geral realizar a homologação do resultado final deste processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Haverá duas fases para a seleção dos monitores remunerados. A fase 1 será eliminatória e a fase 2 classificatória, seguindo os critérios:

7.1.1 Fase 1: A Comissão utilizará como critério de classificação e seleção para a fase 2, os seguintes quesitos com as respectivas pontuações:

- I. Média no componente curricular 7,0 a 8,0 (1,0 ponto), 8,1 a 9,0 (2,0 pontos), 9,1 a 10 (3,0 pontos);
- II. Semestres cursados no curso 1 e 2 (1,0 ponto), 3 e 4 (2,0 pontos), 5 ou mais (3,0 pontos);
- III. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre (valor absoluto).
- IV. A análise de renda per capita, será um **critério de desempate** priorizando o estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- V. Serão selecionados para a fase II os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório dos critérios estabelecidos nos itens I, II e III do item 7.1.1)
- VI. Será realizada análise de medidas disciplinares, que pode acarretar na desclassificação do candidato.

7.1.2 Fase 2:

- I. Participarão desta fase os candidatos com as maiores notas aprovadas na fase 1;
- II. Os professores-orientadores aplicarão uma avaliação específica da disciplina que o estudante está pleiteando para avaliar o conhecimento do mesmo;
- III. A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas em cada fase;
- IV. A classificação será relacionada em ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos.

8. DA OFERTA, CARGA HORÁRIA DE MONITORIA E ATIVIDADES

8.1 Respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital, serão disponibilizadas 08 (oito) bolsas para o Programa de Monitoria Remunerada, com a vigência do período letivo de 2022. As áreas de atuação estão descritas no item 9.

8.2 Sobre monitoria remunerada:

- a) Cada monitor bolsista deverá cumprir semanalmente 12 horas de atividades de monitoria, sendo, 10 horas de atendimento aos discentes em situação de monitoria e 2 horas para estudo e reunião com o professor-orientador. O atendimento de monitoria ocorrerá em sala própria definida pelo Departamento de Ensino.
- b) O monitor de informática cumprirá semanalmente 22 horas de atividades, sendo 20 horas no laboratório de informática e 2 horas para estudo e reunião com o professor-orientador.
- c) Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e horário de atendimento do monitor.
- d) Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e atendimento ao monitor.

8.3 Da execução da monitoria remunerada:

- a) As atividades de monitorias terão início dia 23.06.2022 e término dia 28.02.2023.
- b) A frequência e as atividades desenvolvidas pelos monitores deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal, acompanhado da LISTA DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES ATENDIDOS PELA MONITORIA e posteriormente, assinada junto com o servidor orientador e encaminhada ao Departamento de Ensino.
- c) Após o término da vigência da Monitoria compete ao Departamento de Ensino, a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.
- d) Será conferido o certificado de monitoria aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.
- f) O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final.
- g) Havendo qualquer tipo de contingenciamento da verba reservada à monitoria, poderá ser determinada a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público através do site do Campus.

8.4 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do docente orientador, com a devida justificativa;
- b) Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;
- c) Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao docente orientador, que informará à Comissão;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono ou desistência do curso;
- f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
- g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;

8.5 O desligamento da Monitoria poderá ser efetivado por meio de:

- a) Termo de Desligamento;
- b) Solicitação por escrito do docente orientador, a ser encaminhado ao DE para proceder com o deferimento/indeferimento;
- c) Caso seja julgado conveniente pelo docente responsável, poderá ser admitido novo monitor, até completar o tempo de duração da monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Neste caso, a indicação do novo monitor deverá ocorrer simultaneamente ao pedido de desligamento do monitor anterior.

8.6 As atividades da monitoria didática serão exercidas durante o período letivo de 2022, exceto no período de férias/recesso escolar, conforme calendário acadêmico.

9. DO COMPONENTE CURRICULAR, NÍVEL DE FORMAÇÃO E VAGAS

9.1 Vagas para Monitores bolsistas do Nível Médio:

Item	Componente Curricular	Vaga	Turno	C. Horária Semanal	Orientador(a)
9.1.1	Matemática II (atender mat I e II)	1	Integral	12h	Marco Antônio
9.1.2	Química II (atender Quim. I e II)	1	Integral	12h	Jandinei Martins
9.1.3	Biologia III (atender Bio I, II e III)	1	Integral	12h	João Maia
9.1.4	Informática	1	Vesp/Not	12h	Alex Sandro

9.2 Vagas para Monitores bolsistas do Ensino Superior:

Item	Componente Curricular	Vaga	Turno	C. Horária Semanal	Orientador(a)
9.2.1	Cálculo II (atender Cál. I e II)	1	Vesp/Not	12h	Maurino Atanasio
9.2.2	Geometria analítica e Alg. Linear	1	Vesp/Not	12h	Maurino Atanasio
9.2.3	Física IV (atender Fís. I, II, III e IV)	1	Vesp/Not	12h	Jonas Spolador
9.2.4	Informática	1	Mat/Vesp	12h	Alex Sandro

9.3 Vagas para monitores voluntários

9.3.1 A monitoria voluntária acontecerá durante o ano letivo em caráter de fluxo contínuo, baseada na demanda espontânea da necessidade dos docentes e dificuldades dos discentes. O discente interessado em monitoria voluntária deve procurar o professor da disciplina para verificação da possibilidade e necessidade de oferta da monitoria da disciplina. O docente deve gerar a demanda através do Link: <https://forms.gle/hd4wtMx81Rt5EKBZ9>.

9.3.2 A seleção, aprovação e a classificação dos candidatos deverão ser processadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Coeficiente de rendimento do estudante;
- II. Nota igual ou superior a 7,0 no componente curricular pleiteado;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

9.3.3 O estudante que for selecionado para monitoria voluntária receberá certificado de monitoria com a carga horária compatível com as horas de planejamento, orientação com docente e desenvolvimento da monitoria durante o período letivo que a mesma for ofertada.

9.3.4 O estudante deverá assinar termo de compromisso da monitoria voluntária.

9.3.5 A monitoria voluntária não disponibiliza nenhum tipo de remuneração financeira, apenas o certificado de monitoria.

10. DO VALOR DA BOLSA MONITORIA E A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

10.1 O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais – 12 horas semanais é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais – 20 horas semanais;

10.2 O respectivo valor será depositado em conta corrente bancária própria do/a estudante, enquanto no exercício de suas funções;

10.3 O valor da Bolsa Monitoria não impede que o estudante concorra a outros auxílios pertinentes à Assistência Estudantil do Campus;

10.4 A concessão do auxílio (bolsa monitoria) será realizada a partir da execução da monitoria;

10.5 O Departamento de Ensino - DE, encaminhará a cada mês a ordem de Serviço ao Gabinete da Direção para que proceda com a concessão do auxílio;

10.6 Quando as atividades de monitoria forem interrompidas será realizado pagamento da bolsa proporcionalmente;

10.7 É de responsabilidade do Departamento de Ensino acompanhar as atividades do monitor e avaliação dos relatórios.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 O estudante selecionado deverá comparecer ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, com os documentos relacionados nos itens I, II, III e IV listados abaixo, para elaboração do Termo de Compromisso:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- IV. Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente (somente conta de natureza corrente).

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do monitor:

- I. Executar as atividades pedagógicas sob orientação do professor-orientador.
- II. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- III. Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- IV. Cumprir o estabelecido pelo professor orientador;
- V. Elaborar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas para a Coordenação de Cursos.
- VI. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- VII. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- VIII. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

Parágrafo único. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

12.2 São atribuições do professor-orientador:

- I. Planejar e programar as atividades de monitoria, junto com o estudante, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- II. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- III. Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- IV. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários à sua formação;
- V. Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas ao Departamento de Ensino.

13. DO DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E DESISTÊNCIA

13.1 O monitor que deixar de cumprir as atividades propostas ou comparecer em reuniões quando convocado pelo professor ou coordenador poderá ser desligado, quando não justificado;

13.2 O monitor poderá ser substituído caso não atenda às exigências deste edital em concordância do orientador;

13.3 Em caso de desistência, o monitor deverá entregar uma solicitação assinada de desligamento ao professor- orientador para os encaminhamentos cabíveis.

14. DO CONTROLE

14.1 Compete ao professor-orientador o controle da frequência do monitor, encaminhando a Folha de Frequência no último dia útil do mês ao Departamento de Ensino - DE;

14.2 O setor de controle e acompanhamento das atividades do Programa de Monitoria é de responsabilidade do Departamento de Ensino.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período estabelecido;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente;

III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

16. DO CRONOGRAMA

16.1 O presente edital terá o seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	03.06.2022	http://blv.ifmt.edu.br
Inscrição on-line para bolsa remunerada	03.06 a 08.06.22	https://forms.gle/Sad17Y8YeTJfKyuX7
Seleção pela comissão (Fase I)	09 e 10.06.22	Departamento de Ensino (DE)
Divulgação do resultado Fase I	13.06.22	http://blv.ifmt.edu.br
Aplicação prova conhecimento específico (Fase II)	15.06.22 a 14h00	Sala 03 - Bloco C
Divulgação do resultado preliminar	16.06.22	http://blv.ifmt.edu.br
Recurso	17.06.22	Formulário no DE
Homologação do resultado final	20.06.22	http://blv.ifmt.edu.br
Entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso	21 e 22.06.22	Departamento de Ensino
Início da monitoria	23.06.2022	As salas serão informadas de acordo com disponibilidade do campus.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A organização deste processo de seleção será de responsabilidade do Departamento de Ensino e dos docentes orientadores.

17.2 Fica excluído dessa ação do Programa de Monitoria os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá Bela Vista apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

17.3 A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17.4 O resultado final será homologado pela Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

17.5 Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

17.6 Os recursos financeiros para pagamento dos monitores são custeados por meio da Ação 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) e estão vinculados a PLOA- 2022 IFMT campus Cuiabá Bela Vista, podendo inclusive sofrer alterações vindas do Governo Federal. Caso isso ocorra, os recursos destinados a esse edital poderão ser revistos.

Cuiabá - MT, 03 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 03/06/2022 13:47:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366111

Código de Autenticação: d226678342



Edital Nº 13/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 13/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar o item do Edital Nº 13/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT conforme segue:

Onde se lê:

9.1 Vagas para Monitores bolsistas do Nível Médio:

Item	Componente Curricular	Vaga	Turno	C. Horária Semanal	Orientador(a)
9.1.1	Matemática II (atender mat I e II)	1	Integral	12h	Marco Antônio
9.1.2	Química II (atender Quim. I e II)	1	Integral	12h	Jandinei Martins
9.1.3	Biologia III (atender Bio I, II e III)	1	Integral	12h	João Maia
9.1.4	Informática	1	Vesp/Not	12h	Alex Sandro

9.2 Vagas para Monitores bolsistas do Ensino Superior:

Item	Componente Curricular	Vaga	Turno	C. Horária Semanal	Orientador(a)
9.2.1	Cálculo II (atender Cál. I e II)	1	Vesp/Not	12h	Maurino Atanasio
9.2.2	Geometria analítica e Alg. Linear	1	Vesp/Not	12h	Maurino Atanasio
9.2.3	Física IV (atender Fís. I, II, III e IV)	1	Vesp/Not	12h	Jonas Spolador
9.2.4	Informática	1	Mat/Vesp	12h	Alex Sandro

Leia-se:

9.1 Vagas para Monitores bolsistas do Nível Médio:

Item	Componente Curricular	Vaga	Turno	C. Horária Semanal	Orientador(a)
9.1.1	Matemática II (atender mat I e II)	1	Integral	12h	Marco Antônio
9.1.2	Química II (atender Quim. I e II)	1	Integral	12h	Jandinei Martins
9.1.3	Biologia III (atender Bio I, II e III)	1	Integral	12h	João Maia
9.1.4	Informática	1	Vesp/Not	22h	Alex Sandro

9.2 Vagas para Monitores bolsistas do Ensino Superior:

Item	Componente Curricular	Vaga	Turno	C. Horária Semanal	Orientador(a)
9.2.1	Cálculo II (atender Cál. I e II)	1	Vesp/Not	12h	Maurino Atanasio
9.2.2	Geometria analítica e Alg. Linear	1	Vesp/Not	12h	Maurino Atanasio
9.2.3	Física IV (atender Fís. I, II, III e IV)	1	Vesp/Not	12h	Jonas Spolador
9.2.4	Informática	1	Mat/Vesp	22h	Alex Sandro

Cuiabá, 3 de junho de 2022.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT Nº 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 03/06/2022 16:54:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366356

Código de Autenticação: 0c58dea9a3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão responsável pelo levantamento e elaboração de estudo de viabilidade de implantação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio no âmbito do Campus Cuiabá - Bela Vista:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa	264****	Presidente da Comissão
Maria Helena Moreira Dias Serra	165****	Membro Titular
Marcos Sousa Rabelo	127****	Membro Titular
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	165****	Membro Titular
Nagela Farias Magave Picanco Siqueira	127****	Membro Titular
Mayra Fernanda de Sousa Campos	258****	Membro Titular

II. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

IV. Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 07/06/2022 14:23:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366879

Código de Autenticação: 582038bf3f



PORTARIA 75/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando a finalização dos trabalhos da Comissão para elaboração de Regulamento de migrações entre Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC's) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista, designada pela PORTARIA 25/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I. Aprovar o Regulamento de Migrações entre Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC's) do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) Campus Cuiabá - Bela Vista;

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

REGULAMENTO DE DE MIGRAÇÕES ENTRE PPC's

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º Normatizar os procedimentos para a transição e migração curricular decorrentes da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC's no âmbito dos cursos do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista.

§1º A transição curricular compreende o período entre a implantação de uma nova matriz curricular e a extinção da matriz curricular do PPC corrente.

§2º A migração curricular corresponde ao deslocamento do estudante da matriz curricular atual ou em extinção para a nova matriz curricular durante a transição curricular.

- I. A transição e migração de matrizes curriculares será efetivada após o preenchimento de requerimento próprio (Anexo I), devidamente assinado pelo estudante ou responsável legal, em casos de estudantes menores de idade.
- II. Após realizada a migração curricular, esta não poderá ser revertida.

Art. 2º A operacionalização da transição e migração da matriz curricular ocorrerá no âmbito das Coordenações de Cursos e Coordenação de Sistemas Acadêmicos (PROEN).

§1º Ao migrar para a nova matriz, o estudante terá que cumpri-la integralmente, mesmo que isso implique aumento de carga horária e/ou duração do curso em relação à matriz corrente.

§2º Caberá a Coordenação de Curso:

- I. Divulgar amplamente a nova matriz curricular, o quadro de equivalência, os procedimentos para transição curricular e migração de matriz;
- II. Elaborar em conjunto com o Colegiado de Curso o Plano Individual de Transição Curricular do estudante (Anexo II);
- III. Encaminhar à Coordenação de Sistemas Acadêmicos via processo eletrônico SUAP a relação dos estudantes que irão migrar para a nova matriz curricular.

§3º Caberá ao NDE auxiliar as Coordenações de Cursos na elaboração do quadro comparativo das matrizes curriculares (Anexo III).

- I. Na falta do NDE deve-se reportar ao Colegiado de Curso ou órgão colegiado equivalente.

§4º Caberá a Coordenação de Sistemas Acadêmicos a migração das matrizes no sistema acadêmico.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º A migração curricular poderá ser realizada em três maneiras:

- I. Opcional:
 - a. Por meio de preenchimento do requerimento para transição e migração de matriz curricular.
- II. Por indução:
 - a. Para estudantes em que o quadro comparativo das matrizes curriculares apresente benefícios para migração à nova matriz curricular, após avaliado e referendado pelo Colegiado de Curso.
- III. Compulsória:
 - a. Para estudantes que optaram pelo retorno ao curso, após período de trancamento, conforme Art. 120 do Regulamento Didático do IFMT;
 - b. Em caso de reprovação ou cancelamento de disciplina da matriz em extinção que não houver equivalência na nova matriz curricular;
 - c. Para estudantes com ingresso via transferência.

Art. 4º O NDE deverá elaborar o quadro comparativo das matrizes curriculares, registrando a relação de equivalências entre a matriz curricular em extinção e a nova matriz curricular.

§1º O quadro de equivalência deverá ser previamente encaminhado à Coordenação de Sistemas para cadastramento das equivalências no sistema acadêmico.

§2º As equivalências serão realizadas de acordo com os trâmites descritos na Seção Aproveitamento de Estudos do Regulamento Didático do IFMT.

- a. Em casos de disciplinas/ componentes curriculares da matriz curricular em extinção possuírem carga horária inferior e conteúdos correspondentes a nova matriz curricular, a Coordenação de Curso em conjunto com o NDE poderá sugerir a complementação de carga horária para fins de equivalência.
- b. É facultado a oferta de disciplinas/componentes curriculares da matriz curricular em extinção na modalidade EAD ou presencial em contraturno, após avaliação e aprovação do Colegiado de Curso.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O não cumprimento da transição curricular em prazo estabelecido no Plano Individual de Transição Curricular do estudante acarretará a migração compulsória para a nova matriz curricular, respeitado o tempo de integralização do Curso reformulado.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado de Departamento de Ensino e, quando não lhe couber, por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º O presente regulamento poderá ser modificado por processo propositivo a ser julgado pelo Colegiado de Departamento de Ensino mediante convocação do Coordenador de Curso e da equipe pedagógica do Campus.

Parágrafo Único – Caberá ao Colegiado de Departamento de Ensino deliberar sobre as proposições e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 8º O presente regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado de Departamento de Ensino e pela Direção-Geral através da emissão de portaria específica.

Cuiabá, 7 de junho de 2022.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE TRANSIÇÃO E MIGRAÇÃO

Eu _____ matrícula nº _____ matriculado nº _____ semestre do Curso _____, do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista solicito a transição e migração curricular para o novo Projeto Pedagógico de Curso de _____, Resolução RTR-CONSUP Nº __, de __ de _____ de 20__.

Declaro estar ciente das normas e procedimentos que regem a transição e migração de matrizes curriculares no âmbito do IFMT campus Cuiabá – Bela Vista.

Cuiabá, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante/Representante legal

ANEXO II - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO CURRICULAR

Nome Completo: _____

Matrícula nº: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Ano/matriz de migração: _____

Prazo para extinção da matriz curricular (antiga): _____

Previsão de início da implantação do plano: _____

Previsão de término da execução do plano: _____

Matriz Curricular nova (em implantação)				Matriz Curricular antiga (em extinção)			
Ano/Semestre	Código	Disciplinas	CH*	Código	Disciplinas	Semestre	CH*

***Carga Horária (em horas)**

Declaro ter ciência das normas de transição e migração de matrizes curriculares no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e comprometo-me a cumprir o presente plano individual de transição curricular dentro do período estabelecido.

Assinatura do estudante/Representante legal

*Carga horária (em horas)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 07/06/2022 14:28:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367602

Código de Autenticação: 54c23b4c1d



PORTARIA 76/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Homologar o Resultado Final do Edital N° 12/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT - EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, conforme segue abaixo:

Nome do Candidato	Setor	Total de Pontos (análise de currículo + entrevista)	Classificação
Alessandra Fernandes da Silva Estabilito	Laboratório	75 pontos	Classificada 1º lugar
Beatriz Garcia Leite	Laboratório	62 pontos	Classificada 7º lugar
Danifan Madalena Cunha Leite	Gestão de Pessoas	---	Desclassificada conforme o item 11.9 do edital
Franciely Miranda de Rezende Gonçalves	Gestão de Pessoas	---	Desclassificada conforme o item 11.9 do edital
Guilherme Henrique do Carmo Konzen	Tecnologia da Informação	45 pontos	Classificado 3º lugar
Isabelle do Nascimento Arruda	Laboratório	70 pontos	Classificada 5º lugar
Jean Wagner da Silva Filho	Laboratório	72 pontos	Classificado 3º lugar
Leonardo Leventi Alcantara Alves	Tecnologia da Informação	46 pontos	Classificado 2º lugar
Libia Canhete Alves e Cruz	Tecnologia da Informação	48 pontos	Aprovada
Lilian Moraes de Almeida	Laboratório	70 pontos	Classificada 6º lugar
Livia Paz Gonçalves da Silva	Laboratório	73 pontos	Classificada 2º lugar
Maiany Ferreira Feitoza Calonga	Gestão de Pessoas	60 pontos	Aprovada
Polyana Vitória Pereira dos Santos	Laboratório	71 pontos	Classificada 4º lugar
Quêren Elisa Menezes Dos Santos	Laboratório	60 pontos	Classificada 8º lugar
Steffany Alice Saraiva Abreu	Tecnologia da Informação	---	Desclassificada conforme o item 11.9 do edital

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 09/06/2022 10:17:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369143

Código de Autenticação: ea76a3a378



PORTARIA 77/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Homologar o Resultado Final do Edital N.º 8/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT - Bevetec Jr. Consultoria em Engenharia de Alimentos, conforme segue abaixo:

Candidato (a)	Matrícula	Coefficiente de Rendimento Escolar	Pontuação em Projetos de Pesquisa	Pontuação em Projetos de Extensão	Pontuação em Projetos de Ensino/Monitoria	Total	Classificação
Juliana Marinho Azevedo Alves Volpon da Silva	2019249440204	8,26	0,5			8,76	1º
Mariany Caroline Jesus da Fonseca	2018249440273	7,46	1			8,46	2º
Maria Luiza Amorim Gomes	2021249440273	7,27		0,5		7,77	3º
Raiane dos Santos da Conceição	2018249440060	7,14				7,14	4º
Angélica Lorryne de Quadros Neves	2021249440214	7,04				7,04	5º
Maria Fernanda Silva Rodrigues	2018249440036	6,45				6,45	6º
Izabelle Cristina Santos de Medeiros	2019249440034	4,72				4,72	7º
Angélica Maria Cristina da Silva Oliveira	2021149440336	4,08				4,08	8º

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 09/06/2022 11:16:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369228

Código de Autenticação: 59e70e5bf0



PORTARIA 78/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 79/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando [PORTARIA 1428/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#);

RESOLVE:

I - Considerar, excepcionalmente, o dia 17/06/2022 (sexta-feira), como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista;

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 09/06/2022 11:16:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368595
Código de Autenticação: 744367c978



PORTARIA 79/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 80/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o processo 23190.000910.2022-11;

RESOLVE:

I – Homologar o Calendário Acadêmico, do período letivo 2021/2 e 2022/1, dos cursos na modalidade à Distância - EaD, ofertados pelo Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme anexo.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 09/06/2022 14:33:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369286
Código de Autenticação: a5d91b7aa7



PORTARIA 80/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 81/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

RESOLVE:

I - Designar a servidora abaixo, na qualidade de Conformista de Gestão titular do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Natacha Chabalín Ferraz	157****

II - Revogam-se disposições em contrário a esta;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/06/2022 11:51:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370495
Código de Autenticação: b7ac5248af



PORTARIA 81/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 82/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o [OFÍCIO Nº 35/2022 - BLV-EXT/BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#);

Considerando a [PORTARIA 44/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT](#);

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as para compor a equipe de apoio à Comissão Organizadora da Semana do Meio Ambiente 2022 no IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, ocorrida nos dias 2 (dois) e 3 (três) de junho de 2022:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo/Função
Cleverson Arantes do Carmo	175****	Membro Titular
Gabryel Henryque de Carvalho Bielisque	327****	Membro Titular
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****	Membro Titular
Thiago Andre de Almeida	227****	Membro Titular
Thyago de Oliveira Godinho	226****	Membro Titular

II. Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 20/06/2022 09:37:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372121
Código de Autenticação: 09a1403c00



PORTARIA 82/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL PROEX 2022 PARA O CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado de estudantes candidatos às vagas de bolsistas, em projetos de Extensão aprovados nos Edital PROEX - 2022 em linha específica, com financiamento de bolsas para alunos e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 05 (Cinco) estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista, vinculados aos Editais PROEX - 44/2022 - Apoio à Extensão, 44/2022 e 49/2022 - Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura.

1.2 Os estudantes selecionados irão auxiliar ao coordenador do projeto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão necessárias para execução do projeto, bem como atuarão no apoio aos empreendimentos selecionados, conforme orientações recebidas.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1 Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 04 projetos que estão sediados no campus Cuiabá Bela Vista, sendo eles:

PROJETO 1	Suco Literário Ocupação Poética
COORDENADOR	Andreza Moraes Branco Leria
OBJETIVO	Realizar rodas de conversa na área de literatura (suco literário), arte e cultura no IFMT campus Cuiabá - Bela Vista, com o intuito de apresentar autores e autoras que estão produzindo literatura/arte em Mato Grosso e ofertar oficinas aos jovens participantes/estudantes, tanto do IFMT, quanto da Escola Estadual Professora Eliane Digigov Santana, com o intuito de criar uma cultura de leitura e ainda instrumentalizar esses jovens para a produção e apresentação de textos autorais através de intervenções poéticas estimulando o protagonismo juvenil.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
Ser estudante de qualquer curso técnico Integrado ao Ensino Médio do campus Cuiabá - Bela; <ul style="list-style-type: none"> • Ser comprometido com as atividades; • Ser comunicativo 	

<ul style="list-style-type: none"> e criativo; • Ser proativo; • Ser disposto a aprender novos conteúdos; • Gostar de trabalho coletivo. 	
Valor e prazo da Bolsa	R\$ 200,00 cada bolsa, prazo de 10 meses
<i>Link para Inscrição</i>	https://docs.google.com/forms/d/1iBp5Wtz9VrtRJdY8j88Y6SYDnTw4SBdwB0spPLVzT0/edit

PROJETO 2	Fabricação de Ninhos artificiais para araras, papagaios, tucanos e outras aves
COORDENADOR	Reinaldo Silva Barbosa
OBJETIVO	O presente projeto tem como objetivo a fabricação de ninhos artificiais para araras, papagaios, tucanos e outros pássaros, que fazem seus ninhos geralmente nas cavidades das árvores. Também chamados de caixa-ninho, é um importante recurso para ajudar na preservação de algumas espécies ameaçadas de extinção, aumentando os locais semelhantes ao natural, para nidificarem.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<p>Ser estudante do curso técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do campus Cuiabá - Bela Vista;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser comprometido com as atividades; • Ser comunicativo e criativo; • Ser proativo; • Ser disposto a aprender novos conteúdos; • Gostar de trabalho coletivo. 	01
Valor e prazo da Bolsa	R\$ 400,00 cada bolsa, prazo de 10 meses.
<i>Link para Inscrição</i>	https://docs.google.com/forms/d/1DqLHA7_vPXZNV3YpF9YQn2sOpcdvFa9TWWkFtdEg4-w/edit

PROJETO 3	Projeto de horta orgânica beneficente
COORDENADOR	Dorival Pereira Borges da Costa

OBJETIVO	Objetiva-se atender a demanda de famílias carentes com alimentos saudáveis produzidos por uma horta comunitária utilizando, principalmente, como adubação esterco de equinos produzidos pelo Centro de Equoterapia do Bela Vista.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<p>Ser estudante do campus Cuiabá - Bela Vista;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser comprometido com as atividades; • Ser comunicativo e criativo; • Ser proativo; • Ser disposto a aprender novos conteúdos; • Gostar de trabalho coletivo. 	01
Valor e prazo da Bolsa	R\$ 400,00 cada bolsa, prazo de 10 meses.
Link para Inscrição	https://docs.google.com/forms/d/13pMnuG76nx3YMLxXZIMSMD-dDNCozaKy-XGZKEFXUSE/edit

PROJETO 4	Circuito de Cultura do IFMT Bela Vista
COORDENADOR	Sandro Luis Costa da Silva
OBJETIVO	Realizar apresentações e mostras artísticas de produções do IFMT e comunidade artística.
PERFIL E REQUISITOS	VAGAS
<p>Ser estudante do curso de Especialização Lato Sensu em Estudos e Práticas de Cultura do campus Cuiabá - Bela Vista;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser comprometido com as atividades; • Ser comunicativo e criativo; • Ser proativo; • Ser disposto a aprender novos conteúdos; • Gostar de trabalho coletivo. 	01
Valor e prazo da Bolsa	R\$ 200,00 cada bolsa, prazo de 3 meses

Link para Inscrição	https://docs.google.com/forms/d/1gpMQaMlA7wdcjeQuZ T0nOEjHQxiMeHKuGk4B0fiJ4g/edit
----------------------------	---

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, pelos **links disponíveis nas tabelas acima** e no **período e horários constantes no Cronograma**.

2.3 Cada estudante poderá se inscrever para **apenas um projeto/vaga**.

2.4. A Coordenação de Extensão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Caberá ao coordenador do projeto fazer a seleção dos alunos bolsistas, seguindo os requisitos para aprovação dos bolsistas e comprovando junto a coordenação:

3.2 O coordenador do projeto irá realizar a seleção por meio de entrevistas de caráter eliminatório e classificatório dos alunos bolsistas, seguindo os requisitos para aprovação dos bolsistas e comprovando junto à coordenação de Extensão do IFMT – Campus Cuiabá - Bela Vista;

1. Requisitos Gerais;

a. Estar regularmente matriculados em cursos técnicos ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou especialização do IFMT.

b. Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

c. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017 ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal.

d. Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

e. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

4.2 Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

5.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados no e-mail extensão.blv@ifmt.edu.br, no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3 A coordenação de extensão do campus Cuiabá - Bela Vista não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos abaixo:

6.2 Os documentos deve ser enviados no e-mail extensão.blv@ifmt.edu.br, no prazo estabelecido em cronograma do presente edital, e são eles:

1. Documento de identidade oficial original;
2. Comprovante de CPF;
3. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
4. Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado; (conferir com DAP)
5. Informações bancária e copia cartão Banco (banco, agência, conta e pix);

6.3 O não envio dos documentos no prazo estabelecido no Cronograma do presente edital implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

7. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
21/06/2022	Publicação do Edital
22 a 26/06/2022	Inscrição pelos links do item 2.1
27/06/2022	Convocação para Entrevistas
30/06/2022	Resultado preliminar
01/07/2022	Interposição de recursos contra o Resultado preliminar
04/07/2022	Divulgação da análise de recursos
04/07/2022	Homologação do Resultado Final
05/07/2022	Envio de documentos dos estudantes

8. CONTATOS E INFORMAÇÕES

8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no site da Coordenação de Extensão do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista, e do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista.

8.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.blv@ifmt.edu.br ou pelo número (65) 3318-5123.

Cuiabá, 20 de junho de 2022.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 20/06/2022 21:08:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373200
Código de Autenticação: 5a925f9e07





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento como **docente permanente** para atuar no referido programa, cujas regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é credenciar professores para compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental – Mestrado Profissional, do IFMT campus Cuiabá Bela Vista, para as duas linhas de pesquisa do programa:

- a. Química Tecnológica aplicada a processos industriais;
- b. Química e monitoramento ambiental.

1.2 O curso de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental (área de concentração Química) tem por objetivo formar profissionais qualificados em nível de pós-graduação

1.3 As aulas do programa são presenciais, e podem ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, nos turnos vespertino e preferencialmente noturno, e se necessário, de forma concentrada, no campus Cuiabá Bela Vista, de acordo com o calendário do PPGQTA.

1.4 Os critérios de seleção estão de acordo com o Regimento Interno do PPGQTA, a Norma Interna Complementar nº 05/2022, a ficha base de avaliação e o documento da área de Química da CAPES.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Os interessados em se credenciar no quadro docente permanente do PPGQTA devem, no prazo estabelecido por este Edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos documentos descritos no item 4.2, considerando o período de 2018 a 2022 para fins de pontuação da produção intelectual:

2.2 Para credenciamento como Docente Permanente do PPGQTA o candidato deverá possuir os seguintes **requisitos obrigatórios**:

- a. Titulação mínima de doutor na área de Química ou área afim de interesse do programa, obtida no Brasil ou no exterior (neste caso, reconhecida por instituição credenciada pelo MEC);
- b. Possuir produção intelectual (científica e tecnológica) no período, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.
- c. Comprovar o desenvolvimento de pesquisa compatível com a área de concentração do programa e/ou a linha de pesquisa pretendida, caracterizada como coordenador de, no mínimo, um projeto aprovado com financiamento em agências de fomento, no período;
- d. Ter ministrado aulas na graduação ou na pós-graduação;
- e. Comprovar, no mínimo, duas orientações de Graduação (iniciação científica ou TCC), de Mestrado ou de Doutorado, em andamento ou concluídas, durante o período;

- f. Se estiver lotado em outro campus do IFMT deverá estar liberado formalmente para atuar nas atividades do programa, pela chefia imediata e/ou diretor geral do campus;

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **3 (três) vagas** para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental, com início das atividades previstas a partir de agosto de 2022.

4. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo seguirá o cronograma conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

Atividade	Data
Lançamento do edital	27/06/22
Período de inscrições	01 a 29/07/22
Divulgação das inscrições deferidas	03/08/22
Período de recurso das inscrições deferidas	04/08/22
Resultado final das inscrições pós recurso	05/08/22
Período de análise documental e seleção	08 a 10/08/22
Resultado preliminar	11/08/22
Período de recurso ao resultado preliminar	12 e 13/08/22
Resultado final	16/08/22

4.2 Para efetivação da inscrição será exigido os seguintes **documentos**:

- a. Formulário de Solicitação de Credenciamento (ANEXO I);
- b. Carta de interesse dirigida ao Colegiado do Programa, declarando o tipo de dedicação que pretende oferecer ao PPGQTA no quadriênio, os temas de disciplinas com as quais pretende ministrar e as pesquisas em que pretende atuar, com aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- c. Plano de Trabalho a ser executado junto ao PPGQTA, especificando as atividades que pretende desenvolver no programa (ANEXO II);
- d. Diploma de Doutor (cópia) em Química/área afim emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma estrangeiro, cópia do reconhecimento do título feito por instituição credenciada pelo MEC;
- e. Currículo Lattes e ORCID (obtido da Plataforma Lattes do CNPq) atualizados até a data de envio do pedido de credenciamento.
- f. Quadro da Produção Intelectual e Atuação Acadêmica preenchido (ANEXO III) acompanhado dos documentos comprobatórios da Produção intelectual no período de 2018 a 2022, anexados em único arquivo pdf (será considerada para fins de pontuação apenas a produção intelectual na área de concentração do programa e com aderência às Linhas de Pesquisa em que o/a candidato/a pretende se credenciar);

- g. Projeto de pesquisa (formalizado institucionalmente no SUAP, caso servidor, ou em agências de fomento) com aderência à área de concentração do Programa e ao escopo da Linha Pesquisa na qual pretende se vincular;
- h. Comprovação de experiência com orientação (iniciação científica/especialização/mestrado/doutorado) no período;
- i. Caso pertença à outra instituição ou campus do IFMT, apresentar Termo de anuência da Chefia Imediata e do Diretor Geral do Campus de origem (caso servidor do IFMT), autorizando o credenciamento e o compromisso financeiro com a logística (diárias e passagens) para participação do interessado como docente do programa;

4.3 O candidato que não apresentar todos os documentos arrolados neste edital terá sua participação no processo de credenciamento indeferida.

4.4 As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, em formato digital, com o encaminhamento dos documentos descritos no item 4.2 deste edital, digitalizados em arquivo único PDF em sequência e anexados a o e-mail mesquimica.blv@ifmt.edu.br, da Secretaria Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental com o Título "CREDENCIAMENTO DOCENTE 2022". O prazo final para recebimento das inscrições é 23:59 minutos do último dia de inscrições.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 O processo de avaliação para o credenciamento dos docentes que irão compor o quadro permanente do PPGQTA abrangerá **critérios quantitativos e qualitativos**, tais como:

- a. Possuir no mínimo dois artigos publicados no período considerado, em periódicos indexados no estrato Qualis B2 (ou superior) da CAPES da área de concentração de Química ou área afim do programa (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Ambientais, Ciência dos Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Farmacêuticas e Biotecnologia);
- b. possuir todos os requisitos obrigatórios para docente permanente descritos no Artigo 2.2 deste edital.
- c. Obter pontuação mínima de 20 pontos, na avaliação da Produção Intelectual e atuação acadêmica.

5.2 Produções bibliográficas ou técnicas não vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGQTA não serão pontuadas.

5.3 A comissão de seleção indeferirá os pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição.

5.4 Serão preferencialmente credenciados/as professores/as que não atuem em outro programa de pós-graduação acadêmico.

5.5 A ausência de anuência/concordância da gestão do campus, bem como, qualquer outra documentação exigida implicará a exclusão da candidatura.

5.6 O Programa se reserva o direito de não preenchimento de vagas caso não sejam atingidos os requisitos ou exigências mínimas da linha/programa.

5.7 A seleção será realizada por Comissão composta por 3 (três) docentes permanentes do PPGQTA, designada por Portaria e aprovados pelo Colegiado;

5.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo aprovado o candidato que obtiver maior pontuação final da avaliação, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.

5.9 O resultado final será divulgado no site do programa (<http://ppgqta.blv.ifmt.edu.br>) conforme cronograma.

5.10 O processo seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental - PPGQTA, do IFMT Campus Cuiabá, Bela Vista.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso de acordo com o Cronograma, que deverão ser encaminhados para o e-mail: mesquimica.blv@ifmt.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, com o Título "RECURSO EDITAL CREDENCIAMENTO 2022".

6.2 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Programa, será emitido parecer no prazo exposto no cronograma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir com o

estabelecido neste Edital e/ou utilizar documentos falsos ou irregulares será eliminado.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PPGQTA.

Cuiabá, 27 de junho de 2022.

Elaine de Arruda Oliveira Coringa

Coordenadora do Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental

PORTARIA 113/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria IFMT nº 744, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Credenciamento

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental do IFMT, campus Cuiabá Bela Vista:

Eu, _____, venho, por meio deste, de manifestar meu interesse em credenciar-me como docente do Programa para o quadriênio _____, tendo por base os documentos requeridos para inscrição pelo EDITAL _____.

Tipo de inscrição:

Docente permanente

Docente colaborador

Linha de pesquisa pretendida:

Linha 1 – Química tecnológica aplicada a processos industriais;

Linha 2 – Química e monitoramento ambiental;

Nome:	SIAPE:
CPF:	Telefone:
Instituição/Campus:	E-mail:
Titulação:	

Assinatura

Local..... Data...../...../.....

ANEXO II

Plano de Trabalho Docente

Linha de pesquisa do PPGQTA: _____

Quadriênio futuro: 2022 a 2026

a. Proposta do projeto de pesquisa a desenvolver:

- Título do Projeto de Pesquisa
- Justificativa (destacar a pesquisa aplicada, inovação e desenvolvimento tecnológico, produtos e processos a serem gerados, importância para o mestrado profissional em Química, parcerias institucionais)
- Objetivos geral e específicos
- Metodologia a ser utilizada
- Cronograma Geral / Recursos
- Referências principais para a temática
- Publicação da produção associada ao projeto (produções em desenvolvimento, produções a desenvolver com o projeto)

b. Proposta de desenvolvimento de atividades que agreguem aos interesses do Programa:

- Criação de seminários, participação/criação de grupos de pesquisa, atividades colaborativas internacionais, projetos interinstitucionais e parcerias com empresas/instituições, atividades de integração da pós-graduação com a graduação; ações de extensão; rede de colaboração interinstitucionais;

c. Oferta de disciplinas e orientações no quadriênio (no mínimo, duas disciplinas optativas e uma obrigatória que tenha interesse em ofertar ao longo do quadriênio). **Consultar as disciplinas já existentes no programa em:** <https://ppgqta.blv.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/disciplinas-e-grade-curricular/>

- Nome da disciplina:
- Linha de pesquisa:
- Nº de créditos:
- Carga horária total:
- aulas teóricas: _____ aulas práticas: _____
- Objetivos (máximo 03):
- Conteúdo (ementa):
- Bibliografia atualizada (máximo 10):

Podem-se incluir outras informações que julgar pertinentes no plano de trabalho.

ANEXO III

Quadro da Produção Intelectual e Atuação Acadêmica

- Favor colocar os comprovantes na ordem dos itens abaixo;
- Consideradas somente as produções com ADERÊNCIA à área de concentração Química e às linhas de pesquisa do PPGQTA);
- Apenas poderão ser pontuadas as produções e orientações declaradas no LATTES.

<i>Produção Intelectual no quadriênio</i>	<i>Pontuação (por produção)</i>	<i>Número de produções no quadriênio</i>	<i>Pontuação parcial</i>
Artigos em periódicos			
Artigo em periódico Qualis A1	10,0		
Artigo em periódico Qualis A2	7,5		
Artigo em periódico Qualis B1	5,5		
Artigo em periódico Qualis B2	3,0		
Artigo em periódico Qualis B3	2,0		
Artigo em periódico Qualis B4	1,0		
Artigo em periódico Qualis B5	0,5		
Livros com ISBN			
Livro publicado como autor	2,0		
Livro publicado como organizador	1,0		
Capítulo de livro publicado	0,5		
Projetos de pesquisa			
Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento	2,0		
Participação em projetos de pesquisa	0,5		
Bolsista de produtividade em pesquisa pelo CNPq ou agências de fomento.	8,0		

Orientações concluídas			
Orientação concluída – mestrado/doutorado	2,0		
Coorientação concluída – mestrado/doutorado	1,0		
Orientação concluída – iniciação científica/TCC	0,5		
Produção técnica			
Depósito de pedido de Patente no INPI	8,0		
Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos, com registro no NIT / IFMT.	0,5		
Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas validados.	0,3		
Publicação tecnológica (boletins técnicos, cartilhas técnicas, normas técnicas, protocolos experimentais) validados.	0,2		
SOMATÓRIO:			

Assinatura

Local..... Data...../...../.....

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 22/06/2022 15:55:54.
- **Elaine de Arruda Oliveira Coringa, COORDENADOR - FUC1 -**, em 22/06/2022 16:02:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374462
Código de Autenticação: 05be6cdb84





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 83/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo de Qualidade de Vida do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE
Fuad José Rachid Jaudy	169****
Adriana Martins de Oliveira	215****
Anderson Augusto Ribeiro	252****
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****
Francisca Ivany Viana Guerra Dutra	151****
Francismeiry Cristina de Queiroz	165****
Giovani Valar Koch	179****
Isabela Cristina do Carmo Calábria	165****
Isadora Tibaldi Batista	226****
Marco Aurélio Bulhões Neiva	160****
Michelle de Oliveira Costa	188****
Milena Athie Goulart	157****
Raquel Firmino Magalhães Barbosa	111****
Rogério Marques de Almeida	164****
Thiago André de Almeida	227****
Thyago de Oliveira Godinho	226****
Yuri Ogaya de Assumpção	175****

II. Revogar disposições anteriores a esta;

III. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação;

VI. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 23/06/2022 08:42:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374610

Código de Autenticação: 96df7209b5



PORTARIA 83/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 84/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar o servidor **Marcelo Ednan Lopes da Costa**, matrícula SIAPE nº 1794730, como orientador da Empresa Junior Bevetec Jr - Consultoria em Engenharia de Alimentos, sendo atribuído a carga horária de 04 (quatro) horas/semanais, conforme o Regulamento de Atividades Docentes (RAD).

II. Revogar disposições anteriores a esta;

III. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação;

IV. Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG, em 23/06/2022 09:57:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374862
Código de Autenticação: c389f5e1a6



PORTARIA 84/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 85/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo, sob presidência da primeira, para compor a Comissão de Elaboração de Protocolos de Acidentes e Primeiros Socorros, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPÉ Matrícula
Julia Tristão do Carmo Rocha	314****
Adriana Martins de Oliveira	215****
Anderson Augusto Ribeiro	252****
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	165****
Francismeiry Cristina de Queiroz	165****
Isadora Tibaldi Batista	226****
Raquel Firmino Magalhaes Barbosa	111****
Rogério Marques de Almeida	164****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 24/06/2022 10:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375392
Código de Autenticação: 7815a86b9c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Estágio Curricular do curso superior de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, período 2022/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPE/Matrícula
Carolina Balbino Garcia dos Santos	160****
Mayra Fernanda de Sousa Campos	258****
Rafael de Araújo Lira	175****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 24/06/2022 11:48:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375534

Código de Autenticação: e41475f807



PORTARIA 86/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 2752, de 16.12.2021, publicada no D.O.U em 17.12.2021;

RESOLVE:

I. Inserir os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento do Projeto de Recuperação da Aprendizagem e Acompanhamento Pedagógico - PRAAP do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

Nome	Matrícula SIAPE
Erlândia Ribeiro da Silva	325****
Moacir Penazzo	164****

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Francismeiry Cristina de Queiroz
Diretora-geral Substituta do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 2752, de 16.12.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Francismeiry Cristina de Queiroz, DIRETOR - SUBSTITUTO - BLV-DG, em 29/06/2022 10:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377426

Código de Autenticação: 57cc0a8309



PORTARIA 87/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 2752, publicada no D.O.U de 16/12/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor a Comissão Organizadora da Gincana Escolar em Alusão ao Dia do Estudante, a ser realizada nos dias 12 e 15 de agosto de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPE/Matrícula
Juliana Haetinger Furtado	197****
Anderson Augusto Ribeiro	252****
Andreza Moraes Branco Leria	241****
Caio Cesar Martins de Souza	328****
Cleverson Arantes do Carmo	175****
Dorival Pereira Borges Costa	165****
Fuad José Rachid Jaudy	169****
Gabriel de Miranda Soares Silva	326****
Moacir Penazzo	164****
Raquel Firmino Magalhães Barbosa	111****
Rogério Marques de Almeida	164****
Sandro Luis Costa da Silva	179****
Yuri Ogaya de Assumpção	175****
Wellington Soares	154****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Francismeiry Cristina de Queiroz
Diretora-geral substituta do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 2752, de 16.12.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francismeiry Cristina de Queiroz, DIRETOR - SUBSTITUTO - BLV-DG**, em 30/06/2022 12:06:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378037

Código de Autenticação: dd795e7aff



PORTARIA 88/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2022

